



# MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL-SP

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 6.034, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

**Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 121.722,00**

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item II, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado pela Lei nº 5.489, de 30.06.2025;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto, na Secretaria Municipal de Saúde do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 121.722,00 (cento e vinte e um mil, setecentos e vinte e dois reais), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

02.15.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 121.722,00
10.301.0031-2.096	Manutenção dos Serviços da Atenção Primária	R\$ 71.722,00
3.3.90.30.00 - 02	Material de Consumo	R\$ 71.722,00
10.301.0031-2.144	Manutenção da Frota da Saúde	R\$ 50.000,00
3.3.90.30.00 - 02	Material de Consumo	R\$ 50.000,00

**ARTIGO 2º** - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º, no valor de R\$ 121.722,00 (cento e vinte e um mil, setecentos e vinte e dois reais), serão utilizados recursos oriundos de Transferências Estaduais, de fonte 02.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 30 de junho de 2025.

SÉRGIO DEL BIANCHI JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizado na Secretaria Geral da Prefeitura.

Vanderlei Vieira das Chagas  
Secretaria Geral